



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG

EDITAL Nº 88/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO SELETIVO – SISU 2º SEMESTRE DE 2013

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, Professor Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, **torna público** que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelos Câmpus Arinos, Januária e Pirapora, para ingresso no 2º semestre de 2013, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelos Câmpus Arinos, Januária e Pirapora deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu 2/2013.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG

29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes foi divulgado através do Edital nº 05, de 31 de maio de 2013, publicado pela Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União – DOU do dia 03 de junho de 2013.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização **prioritária** da lista de espera disponibilizada pelo Sisu 2/2013 ou, caso ainda existam vagas, através da lista de espera do Vestibular 2/2013 do IFNMG.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá **obrigatoriamente** confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Após a primeira e a segunda chamadas do Sisu, caso existam vagas remanescentes, todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do Sisu 2/2013 estarão automaticamente convocados a participar de uma **reunião a ser realizada nos Câmpus Arinos, Januária e Pirapora do IFNMG, de acordo com a lotação da vaga pleiteada.**

7.1 A quantidade de vagas disponível bem como a data, horário, endereço e demais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG

informações sobre a reunião serão divulgadas via edital no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br) e nas dependências dos Câmpus.

7.2 Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera do SiSU 2/2013, em observância ao disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

8. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera, não for chamado e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a ficha de INTERESSE que será disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

8.1 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

9. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SisU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SisU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG

www.ifnmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2013.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação, pelo MEC e pelo IFNMG, de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFNMG.

EDMILSON TADEU CASSANI
Reitor Substituto do IFNMG